



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1754

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: D. Batista de Nazarete - Me

CNPJ: 27.154.870/0001-71

OBJETO: Aquisição de granitos (inclusa instalação), para atender as necessidades dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 10/08/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/08/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2022, homologada em 10/08/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERENTE AO PREGÃO 047/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, centro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.776.642/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rodney Danilo Pesenti**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.324.678-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 803.463.329-15, residente e domiciliado à Avenida Paul Harris 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.039-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO 047/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 058/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 até o dia 11 de agosto de 2023”.

II – “Fica alterado com base no IGP-M (FGV) 08/2021 - 07/2022 com a porcentagem de 10,076790% o valor do presente contrato, ficando o valor que antes era de R\$ 4.638,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) por mês, para R\$ 5.105,55 (cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 137.658,05 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), para R\$ 198.924,65 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1754

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2022

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PESENTI & PELAIS LTDA
Rodney Danilo Pesenti
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº122/2022, de 12 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art. 1º. A servidora Fernanda Aparecida Patti da Silva, matrícula funcional nº 150199-2, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Creche, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Atestado médico e Certidão de nascimento, a contar da data de 03/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (12/08/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 121/2022, de 12 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Sarah Khadija Doueidar**, portadora da cédula de identidade nº 15.012.629-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Frotas – Simbologia CC-14**, da Secretaria Municipal de Administração,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1754

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2022

constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Em razão da alteração de cargo, fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras – Simbologia CC-14**, da Secretaria Municipal de Administração, que vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago o cargo acima mencionado junto a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (12/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal